



INDICAÇÃO Nº 1707/2022

**EMENTA: INDICA ESTUDOS REFERENTE A FUNDAÇÃO
INSTITUTO DO LIVRO E LEITURA RIBEIRÃO
PRETO, CONFORME ESPECIFICA**

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

A Fundação Instituto do Livro e Leitura de Ribeirão Preto, está completou 20 anos de existência, fundado que foi em 12 de agosto de 2002. É uma Organização vinculada na Administração Municipal a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, e dá a mesma maior dinamismo na importante área das artes literárias e da política pública do livro, leitura e literatura.

O Instituto, originalmente, fez implantar nesta cidade uma grande rede de Bibliotecas Comunitárias, trabalho que acabou se perdendo, destarte algumas destas bibliotecas persistem em seu funcionamento, sem, contudo, o apoio que recebia anteriormente.

Sabemos que entre outras, a Política Pública Municipal de Arte e Cultura, abarca programas voltados a promoção: da formação artístico-cultural; fomento as manifestações artístico-culturais materiais e imateriais no Município; promoção de atividades e eventos; manutenção e oferta democrática de acesso a população em infraestrutura de apoio e suporte as manifestações artístico-culturais, e, a salvaguarda, preservação, administração e exposição da memória e do patrimônio histórico, artístico, arquitetônico e cultural municipal material e imaterial.

Em face disto e de algumas demandas que identificamos na área da arte e da cultura, gostaríamos de fazer algumas indicações, a título de sugestões, para uma revisão da função do Instituto, preservando entre estas a sua tradicional função nas artes literárias, mas que ajudariam, talvez, num maior dinamismo da Política Pública de Arte e Cultura municipal.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Por tais razões, encaminhamos ao Executivo Municipal, nos termos permitidos pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, a presente propositura, em forma de INDICAÇÃO, para que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal busque, ouvindo os órgãos municipais competentes (Secretarias Municipais ou outros), em especial o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, no sentido de realizar estudos para a possibilidade de ampliar as funções, objetivos e competências da Fundação, talvez com alguma alteração na sua denominação, para que além da ação nas artes literárias que lhe são originárias, e que, nela se incluísse, também, as de gestão, para a Secretaria Municipal da Educação, da Biblioteca Municipal “Guilherme de Almeida” de tradicional existência e que na última reforma administrativa ficou vinculada àquela Secretaria, que também passasse a abarcar a operacionalização da área de promoção da formação da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, incluindo Centros Culturais e a Escola Municipal de Belas Artes “Candido Portinari”, dando a tal área, operacionalmente, o dinamismo e a autonomia operacional que uma Fundação permite as ações que serão municipais, o que somado a ação estadual da Fábrica de Cultura 4.0, permitirá um grande fortalecimento desta sensível e importante área de ação artística-cultural no Município, em especial a crianças e adolescentes e a idosos.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2022.

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB

